



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 807/92

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de vagas para preenchimento de cargo e dar outras providências.

Delega o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir vagas para o preenchimento dos seguintes cargos:

GRUPO OPERACIONAL Nº 06

ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E DE SAÚDE PÚBLICA

Auxiliar de Enfermagem .....	10 vagas
Auxiliar de Odontologia .....	10 vagas
Técnica de Higiene Dental .....	03 vagas

GRUPO OPERACIONAL Nº 07

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E AFINS

Auxiliar administrativo .....	10 vagas
-------------------------------	----------

Para o preenchimento dos cargos os candidatos deverão submeter-se a concurso público, de conformidade com o regulamento inerente a cada cargo.

O anexo I da Lei nº 739/90, que dispõe sobre o Quadro Único de Servidores Efetivos, deverá sofrer alterações para a consignação do número de vagas abertas e que serão somadas as já existentes.

A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 11 dias do mês de maio de 1992.

José Luiz Camargo de Oliveira  
Prefeito Municipal

*Grossi*  
Luiz Carlos Grossi  
Dir. Depto. Administrativo